

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

LEI Nº 3.273, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.993.

Câmara Municipal de ASSIS
Protocolo nº 2209
Entrada em 08/12/93
10:30HS <i>Josefina</i>

Autoriza a elevar a concessão de auxílio financeiro a entidades.

CIENTE
em 10/12/93
J.M. *Quarta*
Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a elevação de auxílio financeiro para o exercício de 1.993, às entidades abaixo relacionadas:

01	Associação Assisense de Valor à Vida - A.A.V.V.....	5.000,00
02	Comitê Civil de Apoio e Prevenção à AIDS.....	14.591,00
03	Sociedade Filantrópica Nosso Lar.....	99.212,40

Artigo 2º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de CR\$ 53.784,98 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros reais e noventa e oito centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15810312.0053	AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES	
(0062) 3231	Subvenções Sociais.....	53.784,98

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

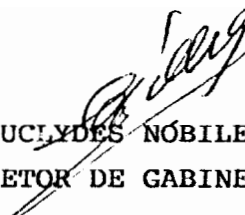
Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1.993.

JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

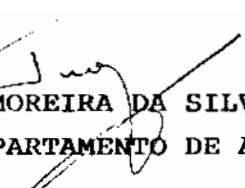


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....LEI Nº 3.273/93.....Fls-02


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 30
de novembro de 1.993.


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO